



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), campus Guarulhos, torna pública a abertura de 30 (trinta) vagas destinadas ao curso de **Doutorado Acadêmico em Letras** e de 60 (sessenta) vagas destinadas ao curso de **Mestrado Acadêmico em Letras**, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas serão distribuídas entre os/as docentes das duas áreas de concentração, ficando a critério da Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do PPGL a ampliação deste número, casos excepcionais ou omissos, bem como o não preenchimento total de vagas.
- 1.2. O presente edital reserva 30% das vagas (18 para mestrado e 9 para doutorado) para pessoas negras/quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), disputadas exclusivamente pelos/as candidatos/as que se incluam nestes grupos estabelecidos mediante autodeclaração.
- 1.3. A distribuição das vagas reservadas para ações afirmativas nos termos da PORTARIA PROPGPQ N. 3197/2021 terão por base a seguinte proporção: 40% para pessoas negras/quilombolas; 20% para indígenas; 20% para pessoas com deficiência; 20% para pessoas trans.
- 1.4. No processo seletivo, serão preservados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos/as optantes pelas diferentes modalidades de acesso.
- 1.5. Na hipótese de não haver aprovação de candidato(s)/a(s) negro(s)/a(s)/quilombola(s), indígena(s), pessoas com deficiência, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

2. DOS(AS) ORIENTADORES(AS)

2.1. As vagas serão distribuídas entre os membros permanentes:

Orientador/a pretendido/a	Nível	Língua estrangeira exigida (como primeira ou segunda)
Alan Silvio Ribeiro Carneiro	Mestrado	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Ana Luiza Ramazzina Ghirardi	Mestrado e Doutorado	FRANCÊS ou INGLÊS
Anderson Salvaterra Magalhães	Mestrado e Doutorado	INGLÊS
André Luiz Barros da Silva	Mestrado e Doutorado	FRANCÊS ou INGLÊS ou ESPANHOL
Andreia dos Santos Menezes	Mestrado e Doutorado	INGLÊS ou ESPANHOL
Antonieta Heyden Megale Siano	Mestrado	INGLÊS
Érico Nogueira	Mestrado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Fernanda Miranda da Cruz	Mestrado e Doutorado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Francine Fernandes Weiss Ricieri	Mestrado e Doutorado	FRANCÊS ou INGLÊS ou ESPANHOL
Graciela Alicia Foglia	Mestrado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Indaiá de Santana Bassani	Mestrado e Doutorado	INGLÊS
Janderson Lemos de Souza	Mestrado e Doutorado	INGLÊS
João Marcos Matheus Kogawa	Mestrado e Doutorado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Lavinia Silveiras Fiorussi	Mestrado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Leandro Pasini	Mestrado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Leila de Aguiar Costa	Mestrado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Leonardo Garcia Santos Gandolfi	Mestrado e Doutorado	INGLÊS ou ESPANHOL ou FRANCÊS
Lucia Sano	Mestrado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Luís Fernando Prado Telles	Mestrado e Doutorado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Marcelo Lachat	Mestrado e Doutorado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Marcello Marcelino	Mestrado e Doutorado	INGLÊS
Marcia Veirano Pinto	Mestrado e Doutorado	INGLÊS
Maria do Socorro F. de Carvalho	Mestrado e Doutorado	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Maria Eugenia Batista	Mestrado	INGLÊS
Maria Lúcia Dias Mendes	Mestrado e Doutorado	FRANCÊS ou INGLÊS ou ESPANHOL
Markus Volker Lasch	Mestrado e Doutorado	ALEMÃO ou ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Mirhiane Mendes de Abreu	Mestrado e Doutorado	FRANCÊS ou INGLÊS
Orlando Vian Junior	Mestrado e Doutorado	INGLÊS

Paloma Vidal	Mestrado e Doutorado	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Paulo Eduardo Ramos	Mestrado e Doutorado	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Pedro Marques Neto	Mestrado e Doutorado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Rafael Dias Minussi	Mestrado e Doutorado	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Renata Philippov	Mestrado e Doutorado	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Rita Jover-Faleiros	Mestrado	FRANCÊS ou INGLÊS
Rodrigo Soares de Cerqueira	Mestrado	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Sandra Mara Moares Lima	Mestrado	ESPANHOL ou INGLÊS
Souzana Mizan	Mestrado	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Telma Moreira Vianna Magalhães	Mestrado e Doutorado	INGLÊS
Vanda Maria da Silva Elias	Mestrado e Doutorado	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGL engloba duas áreas de concentração: Estudos Literários e Estudos Linguísticos. Cada área contém duas linhas de pesquisa, e uma quinta linha de pesquisa, exclusiva do nível Doutorado, é compartilhada entre ambas as áreas.

ESTUDOS LITERÁRIOS

- **Questões de representação: formas estéticas, práticas retórico-poéticas e suas (re)apropriações**

A noção de representação tem sido historicamente um dos temas mais discutidos pelos estudos literários. Seja pela sua relação com a ideia de “verdade” e de real, seja pela contraposição com o ideal de invenção artística, a representação ocupa um centro especulativo em torno do qual gravita parte substantiva das reflexões teóricas e críticas acerca da prática literária, em modos e momentos históricos diversos. Vale destacar que o conceito de representação abre ainda espaço para pensar o objeto literário e imagético, da Antiguidade até suas manifestações mais recentes, de acordo com demandas contemporâneas, tais como as representações de gênero, de raça, de sexualidade ou de classe, bem como sobre a materialidade de seus suportes, dentre outras.

As pesquisas relacionadas a esta linha têm um amplo escopo, tanto histórico quanto teórico, abrigando investigações que reflitam sobre as formas e práticas artísticas de modo plural e múltiplo, em prosa ou em verso, e frequentando conceitos como mimesis, obra, autor, personagem, gênero, tradição, ruptura, leitura e recepção, expressão e impressão. Os objetos de estudo podem levar em conta, entre outras possibilidades: a) as maneiras pelas quais os gêneros literários deram forma estética aos processos

históricos nos quais estavam inseridos; b) a produção de imagens e de sentido pela linguagem; c) a configuração retórico-poética das representações anteriores ao século XVIII e à própria noção de “crítica literária”; e d) as artes e disciplinas que regem o funcionalismo do discurso.

▪ **Literatura e autonomia: questões de estética e ética**

A relação entre vida e literatura, em sentido lato como arte verbal ou na acepção restrita e moderna, caracteriza-se historicamente pelo ideal de uma aliança: inerente a práticas artísticas e letradas, a literatura constituiria um meio privilegiado e autônomo para formação e emancipação do humano, além de transformar os demais saberes. No século XX, porém, essa aliança foi posta em xeque, uma vez que não teria sido capaz de prevenir uma sequência de catástrofes, colocando-se além disso em questão se a própria relação entre literatura e humano não teria endossado os muitos modos de violência e opressão: coloniais, totalitárias, raciais ou sexuais. A partir desse diagnóstico e da compreensão desses processos históricos, é necessário (re)considerar os estatutos ético e estético da literatura, de modo a compreender seu lugar no passado e seus desafios presentes em uma era de acelerada transformação.

Nesse sentido, as pesquisas relacionadas a esta linha propõem, a partir de uma diversidade crítico-teórica, analisar e (re)avaliar questões como: funções, alcances e limites da literatura; surgimento e transformação da crítica e teoria literárias; literatura na constituição de identidades raciais, geográficas, sexuais ou políticas; literatura, subjetividade e descentramento; autorias e públicos dos gêneros literários e letrados; ensino e transmissão das práticas letradas; modos de criação e circulação da literatura; literatura conectada a outras artes, suportes e mídias; literatura e as práticas orais, oratórias e performáticas; literatura e as formas do Estado; literatura e as práticas de mercado; literatura e relações (de)coloniais.

ESTUDOS LINGUÍSTICOS

▪ **Linguagem e(m) novos contextos**

Novas formas de produção e circulação de textos têm gerado desafios que demandam uma abordagem fronteira de investigação, o que, por sua vez, requer um olhar para dentro e para fora dos limites da linguagem. Inclui-se nessa abordagem o diálogo entre língua e novas tecnologias e mídias, multimodalidade, gêneros textuais/discursivos e questões de constituição do sujeito. Os projetos dessa linha promovem reflexões que possibilitam abordar, dentro de um espectro teórico amplo e inter e multidisciplinar, o modo como tais diálogos se manifestam em diferentes contextos socio-histórico-culturais, observáveis em produções orais, escritas e verbovisuais.

▪ **Linguagem e cognição**

Esta linha de pesquisa se dedica às relações entre cognição e linguagem. Nela se desenvolvem pesquisas

filiadas à Linguística Gerativa, à Linguística Cognitiva e à Linguística de Corpus. Os fenômenos linguísticos estudados se situam no âmbito da fonologia, da morfologia, da sintaxe, da semântica, da aquisição da linguagem (L1 e L2), do processamento da linguagem, do levantamento e tratamento de corpora, das alterações patológicas e das relações entre cognição humana e interação

ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS

- **Línguas e literaturas: ensino, pesquisa e inovação educacionais (linha de pesquisa exclusiva do nível Doutorado)**

A pesquisa acadêmica em Letras tem, como uma de suas contribuições, a investigação em torno do ensino de línguas e literaturas em todos os níveis, seja para democratizar o acesso a teorias e a conhecimentos já estabelecidos por meio de apropriações específicas demandadas pelos pesquisadores envolvidos, seja para implementar metodologias inovadoras nas áreas de saber implicadas. O uso de tecnologias digitais, a arquitetura de salas de aula físicas e virtuais, a implementação de metodologias ativas e abordagens baseadas em evidência e neurociência, nada disso, na prática, desenvolve-se sem um robusto processo de leitura, de escrita e de interpretação de textos orais e/ou escritos. Pesquisas relacionadas a esta linha de pesquisa dedicam-se a analisar e propor estratégias metodológicas para o processo de ensino-aprendizagem de línguas e literaturas, envolvendo as diferentes linguagens; fomentar inovações teóricas e práticas para uso dos atores educacionais (professores, tutores ou produtores de conteúdo); propor intervenções práticas no ensino presencial e a distância; pensar a produção de textos em variados gêneros discursivos (literários e não literários) em sua relação com os leitores em geral e com formadores de leitores, bem como analisar os processos de mediação exercidos por instituições, formadores de opinião e pelo mercado.

Quanto ao ensino, no que tange às literaturas, dois campos de investigação são pertinentes: a) o estudo concreto de possibilidades de implementação, em contexto escolar, de leitura compreensiva do texto literário (implicando-se a relação crítica e plural com instrumentos como a teoria, a crítica e a historiografia literárias, bem como uma perspectiva que problematize e proponha alternativas à prática transmissiva e unilateral desses referenciais; b) a formação de leitores, seja a partir da perspectiva dos processos que visam contribuir com a emergência do sujeito leitor, seja pelo estudo de estratégias formativas como rodas de leitura, oficinas, espaços de mediação (também em contextos não escolares). No que diz respeito às línguas: a) é preciso compreender a(s) linguagem(ns) como um fenômeno multimodal, envolvendo o impresso e o digital; b) torna-se necessário entender os diferentes gestos de leitura decorrentes da produção, circulação e recepção dos diferentes tipos de textos e seus respectivos gêneros discursivos. Nesse sentido, a linha também se volta à reflexão das políticas públicas e

documentos oficiais dedicados à leitura e ao saber de linguagens, dentre eles o literário e linguístico.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Este processo seletivo compreende até seis fases, todas eliminatórias.
- 4.2. A seleção dos/as candidatos/as decorrerá da aprovação em cada uma das fases do processo, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para a aprovação nas etapas classificatórias.
- 4.3. A identificação de participação fraudulenta no processo seletivo, a qualquer tempo, implica a imediata eliminação do/a candidato/a.
- 4.4. É assegurado ao/à candidato/a o direito de interposição de recurso em todas as fases do processo seletivo.

NÍVEL MESTRADO

- 4.5. A **primeira fase** (eliminatória) consistirá na análise de documentação enviada para a inscrição.
- 4.6. A **segunda fase** (eliminatória e classificatória) consistirá na realização de prova escrita e dissertativa sobre a bibliografia indicada na seção 17, dividida por linha de pesquisa.
- 4.7. A **terceira fase** (eliminatória) consistirá na avaliação de competência leitora em uma língua estrangeira.
- 4.8. A **quarta fase** (eliminatória e classificatória) consistirá na análise da carta de intenções, do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.
- 4.9. A **quinta fase** (eliminatória e classificatória) consistirá em entrevista, a ser realizada por dois docentes do PPGL, para a arguição do projeto de pesquisa, da carta de intenções, do currículo Lattes e da formação do/a candidato/a.
- 4.10. A **sexta fase** (eliminatória) é exclusiva para candidatos/as inscritos/as por cotas e consistirá em processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração realizado por banca instaurada pelo Escritório de Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

NÍVEL DOUTORADO

- 4.11. A **primeira fase** (eliminatória) consistirá na análise de documentação enviada para a inscrição.

- 4.12. A **segunda fase** (eliminatória) consistirá na avaliação de competência leitora em duas línguas estrangeiras.
- 4.13. A **terceira fase** (eliminatória e classificatória) consistirá na análise da carta de intenções, do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.
- 4.14. A **quarta fase** (eliminatória e classificatória) consistirá em entrevista, a ser realizada por dois docentes do PPGL, para a arguição do projeto de pesquisa, da carta de intenções, do currículo Lattes e da formação do/a candidato/a.
- 4.15. A **quinta fase** (eliminatória) é exclusiva para candidatos/as inscritos/as por cotas e consistirá em processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração realizado por banca instaurada pelo Escritório de Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos pelo PPGL.
- 5.2. A inscrição é isenta de qualquer cobrança ou contribuição financeira.
- 5.3. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via formulário Google, entre 14 de agosto e 16 de setembro de 2024.
- 5.4. Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/fDpbRfmrLsiiMYFL7>
- 5.5. O formulário de inscrição possibilitará ao/à candidato/a realizar o *upload* e o envio dos documentos obrigatórios dentro do prazo de inscrição.
- 5.6. Para a inscrição, não serão consideradas cópias de protocolos de solicitação de documentos, cópias de documentos vencidos, ilegíveis, rasurados, incompletos ou que não possam ser abertos (arquivos corrompidos).
- 5.7. A conferência das informações prestadas na inscrição e dos documentos submetidos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 5.8. O PPGL não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo.

- 5.9. Será considerada a última inscrição do/a candidato/a. Aquele/a que efetuar mais de uma inscrição com o mesmo número de CPF terá as demais inscrições excluídas.
- 5.10. A inscrição deverá ser realizada em apenas uma área de concentração. Ao fazer a inscrição, o/a candidato/a deverá indicar dois orientadores/as pretendidos/as, que deverão necessariamente estar inscritos/as na mesma área de concentração, sob pena de automática anulação da candidatura.
- 5.11. O/A candidato/a portador/a de necessidades educacionais especiais deverá informar a condição no ato da inscrição para que o Programa averigue em tempo hábil a possibilidade de atendimento da necessidade.
- 5.12. A opção pela participação por cotas ou por ampla concorrência é possível somente no ato da inscrição.
- 5.13. Após o período de inscrição não será possível substituir arquivos.
- 5.14. No caso de indeferimento de inscrição, serão considerados os recursos interpostos exclusivamente por meio eletrônico, via ppg.lettras@unifesp.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

INSCRIÇÃO POR COTAS

- 5.15. O/A candidato/a que se autodeclarar negro/quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou pessoa trans deverá fazê-lo no ato da inscrição por meio do envio de autodeclaração preenchida e assinada (ver modelos 1, 2, 3 e 4 disponibilizados neste edital).
- 5.16. As informações prestadas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que responde por sua veracidade.
- 5.17. O Escritório de Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP criará bancas de heteroidentificação para atuar de maneira complementar à autodeclaração, conforme prevê a PORTARIA PROPGPQ N. 3197/2021.
- 5.18. O/A candidato/a indígena deverá apresentar, ainda, cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- 5.19. O/A candidato/a quilombola deverá apresentar, ainda, declaração da liderança da comunidade à qual pertence.

5.20. O/A candidato/a com deficiência deverá apresentar, ainda, documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

- a. Todos/as os/as candidatos/as deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/a médico/a que forneceu o laudo.
- b. O/A candidato/a com deficiência física/motora deverá apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do/a médico/a, fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado.
- c. O/A candidato/a com deficiência auditiva ou surdez deverá apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do/a fonoaudiólogo/a que realizou o exame.
- d. O/A candidato/a com transtorno do espectro do autismo deverá apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do/a psicólogo/a ou médico/a que forneceu o atestado.
- e. O/A candidato/a com deficiência intelectual deverá apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do/a psicólogo/a ou médico/a que forneceu o atestado.
- f. O/A candidato/a com deficiência visual deverá apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que constem a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.

5.21. Os documentos elencados nos itens 5.18, 5.19 ou 5.20 deverão ser apresentados na fase do processo de heteroidentificação pelos/as candidatos/as inscritos/as por cotas que forem aprovados/as na fase de entrevista.

5.22. Casos de fraude referentes à autodeclaração para os/as optantes pelo sistema de cotas incorrem em eliminação imediata e submissão às penalidades previstas em lei.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.23. NÍVEL DOUTORADO

- a. Projeto de pesquisa, de acordo com o modelo informado neste edital (ver seção 15).

- b. Carta de intenções, de acordo com o modelo informado neste edital (ver seção 16).
- c. RG ou Carteira de Identidade Nacional (cópia frente e verso).
- I. Para candidatos estrangeiros, Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.
- d. Currículo Lattes.
- e. Diploma de graduação, devidamente registrado e obtido em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil (cópia frente e verso).
- I. No caso de candidato brasileiro, o diploma de graduação obtido no exterior somente será aceito com a autenticação feita pela embaixada brasileira, no país de origem, com o devido reconhecimento oficial, e deverá ter sido revalidado por instituição brasileira de ensino superior segundo a legislação vigente no país.
- II. Para candidatos estrangeiros, os diplomas de graduação, históricos escolares e demais documentos obtidos no exterior deverão ser submetidos em cópias devidamente autenticadas no consulado ou embaixada do Brasil do país de origem e acompanhadas por tradução juramentada, a menos que tenham sido devidamente reconhecidos e/ou revalidados por instituição brasileira de ensino superior, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.
- f. Diploma de mestrado (expedido ou revalidado por instituição com curso reconhecido pela CAPES) ou Certificado de conclusão de mestrado ou Histórico de mestrado contendo a data da homologação do título, que já deverá ter sido realizada.
- I. Candidatos/as aprovados/as em sessão de defesa de dissertação que aguardam a homologação do título de mestre poderão se inscrever, excepcionalmente, com a **Ata de defesa de dissertação** e com o **Termo de compromisso** (ANEXO 1 do edital). Nessa condição, ficam tais candidatos/as cientes de que, em caso de aprovação no processo seletivo, deverão comprovar a titulação de mestrado no dia da matrícula no doutorado, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação.
- II. Para candidatos estrangeiros, os diplomas de mestrado, históricos escolares e demais documentos obtidos no exterior deverão ser submetidos em cópias devidamente autenticadas no consulado ou embaixada do Brasil do país de origem, e acompanhadas por tradução juramentada, a menos que tenham sido devidamente reconhecidos e/ou revalidados por instituição brasileira de ensino superior, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.
- g. Se optante por cotas, autodeclaração preenchida e assinada (modelo 1, 2, 3, ou 4).

<p>Modelo 1 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser negro/quilombola e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de heteroidentificação.</p>
<p>Modelo 2 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena XXXXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.</p>
<p>Modelo 3 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser pessoa com deficiência de acordo com a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) XXXXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.</p>
<p>Modelo 4 - Eu, XXXXXXXXXXXXX (nome social), RG nº XXXXXXXXXXXXX, declaro ser pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.</p>

5.24. NÍVEL MESTRADO

- a. Projeto de pesquisa, de acordo com o modelo informado neste edital (ver seção 15).
- b. Carta de intenções, de acordo com o modelo informado neste edital (ver seção 16).
- c. RG ou Carteira de Identidade Nacional (cópia frente e verso).
 - I. Para candidatos estrangeiros, Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.
- d. Currículo Lattes.
- e. Diploma de graduação, devidamente registrado e obtido em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil (cópia frente e verso). Na ausência do diploma, será aceito certificado de conclusão de graduação contendo a data da homologação do título, que já deverá ter sido realizada.

I. Candidatos que concluíram a graduação e aguardam a colação de grau poderão se inscrever,

excepcionalmente, desde que comprovem tal condição. Neste caso, deverão enviar no ato da inscrição: (i) documento comprobatório de graduação concluída e (ii) termo de compromisso (ANEXO 2 do edital). Nesta condição, ficam tais candidatos/as cientes de que, em caso de aprovação no processo seletivo, deverão comprovar o título obtido em curso de graduação (tecnólogo ou bacharel ou licenciado) no dia da matrícula no mestrado, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação.

II. No caso de candidato brasileiro, o diploma de graduação obtido no exterior somente será aceito com a autenticação feita pela embaixada brasileira, no país de origem, com o devido reconhecimento oficial, e deverá ter sido revalidado por instituição brasileira de ensino superior segundo a legislação vigente no país.

III. Para candidatos estrangeiros, os diplomas de graduação, históricos escolares e demais documentos obtidos no exterior deverão ser submetidos em cópias devidamente autenticadas no consulado ou embaixada do Brasil do país de origem e acompanhadas por tradução juramentada, a menos que tenham sido devidamente reconhecidos e/ou revalidados por instituição brasileira de ensino superior, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

f. Se optante por cotas, autodeclaração preenchida e assinada (modelo 1, 2, 3, ou 4).

Modelo 1 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser negro/quilombola e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de heteroidentificação.

Modelo 2 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena XXXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Modelo 3 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser pessoa com deficiência de acordo com a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) XXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Modelo 4 - Eu, XXXXXXXXXXXX (nome social), RG nº XXXXXXXXXXXX, declaro ser pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

6. PROVA ESCRITA E DISSERTATIVA

- 6.1. Prova exclusiva para candidatos/as ao mestrado.
- 6.2. Prova escrita e dissertativa, sem consulta, realizada de forma presencial nas dependências do campus Guarulhos da UNIFESP. Consistirá na produção de um texto manuscrito em língua portuguesa sobre a bibliografia indicada na seção 17, dividida por linha de pesquisa.
- 6.3. Serão considerados os seguintes itens: a qualidade da produção textual e do domínio da temática proposta pela(s) questão(ões).
- 6.4. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 6.5. Para ser aprovado/a, o/a candidato/a deverá atingir nota igual ou superior a 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7. AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

NÍVEL DOUTORADO

- 7.1. Para o doutorado será exigida do/a candidato/a competência leitora em duas línguas estrangeiras.

PRIMEIRA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 7.2. No ato da inscrição no processo seletivo o candidato ao doutorado deverá comprovar competência leitora em primeira língua estrangeira.
- 7.3. O comprovante (i, ii ou iii) deve indicar qualquer língua estrangeira aceita pelo/a orientador/a pretendido/a.
 - i. Histórico de mestrado, caso a língua estrangeira comprovada no mestrado esteja indicada no histórico.
 - ii. Certificado de proficiência em língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as.

iii. Diploma de graduação em curso superior que confere habilitação em língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as.

7.4. Será reprovado/a nesta fase o/a candidato/a ao doutorado que não comprovar, no ato da inscrição, a competência leitora em primeira língua estrangeira.

SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.5. A segunda língua estrangeira deverá necessariamente ser distinta da primeira língua estrangeira.

7.6. Caso o/a orientador/a pretendido/a tenha indicado no quadro da seção 2.1 uma única língua estrangeira e o/a candidato/a tiver comprovado competência leitora nessa língua, a segunda língua estrangeira fica à escolha do/a candidato/a.

7.7. A competência leitora em segunda língua estrangeira será avaliada das seguintes formas:

I. Prova do PPGL: aplicada presencialmente no campus Guarulhos da UNIFESP. O/candidato/a deverá responder, em português, questões formuladas a partir de um ou mais textos apresentados.

II. Comprovação prévia de competência leitora em língua estrangeira.

7.8. **Prova do PPGL:** no momento da inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá indicar a língua estrangeira para realização da prova. A língua indicada deve necessariamente ser aceita pelo/a orientador/a pretendido/a e distinta da primeira língua estrangeira.

7.9. **Comprovação prévia:** no momento da inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a poderá solicitar a dispensa da prova de competência leitora em língua estrangeira. Para tanto, deverá enviar um dos seguintes documentos:

I. Certificado de proficiência em língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as.

II. Diploma de graduação em curso superior que confere habilitação em língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as.

7.10. Caberá ao PPGL apreciar os pedidos de dispensa.

7.11. Caso a solicitação de dispensa seja indeferida, o/a candidato/a será convocado a realizar a prova de competência leitora do PPGL, que terá validade por até dois processos seletivos.

NÍVEL MESTRADO

7.12. Para o mestrado será exigida do/a candidato/a competência leitora em primeira língua estrangeira.

7.13. A língua estrangeira deve necessariamente ser aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as (ver seção 2.1 do edital).

7.14. A competência será avaliada das seguintes formas:

I. Prova do PPGL: aplicada presencialmente no campus Guarulhos da UNIFESP. O/candidato/a deverá responder, em português, questões formuladas a partir de um ou mais textos apresentados.

II. Comprovação prévia de competência leitora em língua estrangeira aceita.

7.15. **Prova do PPGL:** no momento da inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá indicar a língua estrangeira para realização da prova. A língua indicada deve necessariamente ser aceita pelo/a orientador/a pretendido/a.

7.16. **Comprovação prévia:** no momento da inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a poderá solicitar a dispensa da prova de competência leitora em língua estrangeira. Para tanto, deverá enviar um dos seguintes documentos:

I. Certificado de proficiência em língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as.

II. Diploma de graduação em curso superior que confere habilitação em língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as.

7.17. Caberá ao PPGL apreciar os pedidos de dispensa.

7.18. Caso a solicitação de dispensa seja indeferida, o/a candidato/a será convocado a realizar a prova de competência leitora do PPGL, que terá validade por até dois processos seletivos.

8. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA, DA CARTA DE INTENÇÕES E DO CURRÍCULO LATTES

8.1. Nesta fase, o projeto de pesquisa e a carta de intenções do/a candidato/a serão avaliados tendo em vista a adequação ao modelo de projeto exigido neste edital, a pertinência da investigação à área de concentração pretendida, o conhecimento do tema, os métodos de pesquisa e a possibilidade de orientação no âmbito do PPGL.

8.2. A análise do currículo Lattes servirá ao desempate entre candidatos/as que tenham obtido as mesmas notas na carta e no projeto, considerando as publicações e a realização de iniciação

científica na área de concentração escolhida pelo/a candidato/a.

9. ENTREVISTA

- 9.1. A entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, a carta de intenções, o currículo e a formação do/a candidato/a. Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa e a coerência da trajetória acadêmica do/a candidato/a.
- 9.2. As entrevistas serão realizadas exclusivamente por videoconferência, através da plataforma *Google Meet*. A inscrição do/a candidato/a neste processo seletivo implica prévio consentimento para possível gravação da entrevista.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a assegurar as condições tecnológicas para sua participação na entrevista (conectividade, microfone e câmera).

10. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1. Serão submetidos/as à banca de heteroidentificação os/as candidatos/as inscritos/as por cotas, conforme regulamentação institucional em vigor.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. As publicações acerca do processo seletivo serão realizadas exclusivamente na página do PPGL.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
14/08/2024	
INSCRIÇÕES	
Inscrições	14/08/24 a 16/09/24
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	18/09/24
Período para recurso	18/09/24 a 19/09/24
Resultado da análise de recurso	20/09/2024
PROVA DISSERTATIVA (exclusiva para candidatos ao mestrado)	
Prova escrita e dissertativa	25/09/2024
Publicação do resultado	11/10/2024
Período para recurso	11/10/24 a 15/10/24
Resultado da análise de recursos	21/10/2024
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	
Competência leitora em primeira língua estrangeira: divulgação das comprovações deferidas e indeferidas (doutorado); divulgação das	

dispensas concedidas (mestrado); divulgação da lista dos/as optantes pela prova do PPGL (mestrado). Competência leitora em segunda língua estrangeira: divulgação das dispensas concedidas (doutorado) e da lista dos/as optantes pela prova do PPGL (doutorado).	21/10/2024
Período para recurso	21/10/24 a 22/10/2024
Resultado da análise de recursos. Convocação para a prova de competência leitora em língua estrangeira.	24/10/2024
Prova de competência leitora em língua estrangeira	30/10/2024
Publicação do resultado	07/11/2024
Período para recurso	07/11/24 a 08/11/24
Resultado da análise de recursos	12/11/2024
ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA, CARTA DE INTENÇÕES E CURRÍCULO LATTES	
Resultado	27/11/2024
Período para recurso	27/11/24 a 28/11/24
Resultado da análise de recursos	03/12/2024
ENTREVISTAS	
Entrevistas remotas	11/12/24 a 13/12/24
Resultado	16/12/2024
Período para recurso	16/12/24 a 17/12/24
Resultado da análise de recursos	20/12/2024
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO <i>(EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS POR COTAS)</i>	
Banca de heteroidentificação complementar à autodeclaração	A banca será instaurada pelo Escritório de Ações Afirmativas da Unifesp em datas e horários por ele definidos.

12. RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final do processo seletivo será publicado na página do PPGL em 03/02/2025. Será divulgada uma lista geral com os nomes dos/as aprovados/as em ordem de classificação. Será especificada a relação dos optantes pelo sistema de cotas e pela ampla concorrência.
- 12.2. A classificação final será utilizada para ordenar a oferta de bolsas, quando disponíveis.

13. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 13.1. Os/As candidatos/as aprovados/as serão convocados para matrícula, devendo apresentar os

documentos ao PPGL entre os dias 3 e 5 de fevereiro de 2025.

13.2. Para matrícula não serão considerados protocolos de solicitação de documentos, documentos enviados fora do prazo, incompletos, rasurados, vencidos, ilegíveis, corrompidos ou em desconformidade com este edital.

13.3. A documentação de matrícula, se anuída pela secretaria do PPGL, será encaminhada para conferência e homologação da secretaria da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EFLCH.

13.4. Caberá à secretaria da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EFLCH a efetivação da matrícula do/a candidato/a no sistema.

13.5. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A. Certidão de nascimento ou de casamento (com as devidas averbações, se existentes).

B. RG ou Carteira de Identidade Nacional (cópia frente e verso).

Para candidatos estrangeiros, Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.

C. CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil.

D. Título eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

E. Passaporte (para estrangeiro/a).

Cópias das páginas de identificação mais a página em que consta o tipo de visto obtido no Brasil.

F. Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiro do sexo masculino e brasileiro homem trans).

G. Comprovante de residência de até 3 meses: contas de luz, água, telefone, condomínio ou IPTU.

H. Histórico de graduação.

I. Diploma de graduação devidamente registrado e obtido em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil (cópia frente e verso). Na ausência do diploma, certificado de conclusão de graduação contendo a data da colação de grau, que já deverá ter sido realizada.

I. No caso de candidato brasileiro, o diploma de graduação obtido no exterior somente será aceito com a autenticação feita pela embaixada brasileira, no país de origem, com o devido reconhecimento oficial, e deverá ter sido revalidado por instituição brasileira de ensino superior segundo a legislação vigente no país.

II. Para candidatos estrangeiros, os diplomas de graduação, históricos escolares e demais documentos obtidos no exterior deverão ser submetidos em cópias devidamente autenticadas no

consulado ou embaixada do Brasil do país de origem, e acompanhadas por tradução juramentada, a menos que tenham sido devidamente reconhecidos e/ou revalidados por instituição brasileira de ensino superior, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp.

J. Histórico de mestrado (para ingressantes no doutorado).

K. Diploma de mestrado, expedido ou revalidado por instituição de ensino com curso reconhecido pela CAPES (cópia frente e verso). Na falta do diploma, certificado de conclusão de mestrado ou histórico de mestrado contendo a data da homologação de título, que já deverá ter sido realizada (para ingressantes no doutorado).

I. Para candidatos estrangeiros, os diplomas de mestrado, históricos escolares e demais documentos obtidos no exterior deverão ser submetidos em cópias devidamente autenticadas no consulado ou embaixada do Brasil do país de origem, e acompanhadas por tradução juramentada, a menos que tenham sido devidamente reconhecidos e/ou revalidados por instituição brasileira de ensino superior, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

14. PERDA DA VAGA

14.1. Perderá a vaga o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo que não apresentar no período determinado pela secretaria do PPGL, de forma regularizada, legível e completa, a documentação obrigatória para matrícula.

15. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

15.1. O projeto de pesquisa deve conter no máximo 15 páginas numeradas (incluindo as referências bibliográficas), formato A4, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margem 2,5, contendo:

- Capa, contendo título do projeto de pesquisa, nível (mestrado ou doutorado), identificação do/a candidato/a e indicação de dois orientadores/as vinculados/as à mesma área de concentração.
- Resumo (máximo 20 linhas) em um único parágrafo, com até cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.
- Introdução e justificativa.
- Objetivos.
- Descrição do objeto ou corpus e metodologia da pesquisa.
- Fundamentação teórica.
- Cronograma de trabalho para 24 meses (nível mestrado) ou para 48 meses (nível doutorado).
- Referências bibliográficas.

- Anexos (se houver).

16. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

16.1. A carta de intenções deve conter até 5 mil caracteres (espaços incluídos) e ser redigida em página formato A4, margem 2,5, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com os seguintes pontos:

- Motivos que levaram você a se candidatar ao mestrado/doutorado no PPGL-UNIFESP;
- Afinidade teórica do tema escolhido para estudo com a área de concentração indicada;
- Aspectos que você julga mais relevantes em seu percurso acadêmico.

17. BIBLIOGRAFIA INDICADA POR LINHA DE PESQUISA

Questões de representação: formas estéticas, práticas retórico-poéticas e suas (re)apropriações

ARISTÓTELES. **Poética**. Tradução, prefácio, introdução comentada: Eudoro de Souza. Edições indicadas: Edição Bilíngue Grego-Português. São Paulo: Ars Poetica, 1992; São Paulo: Nova Cultural, 1987. (Coleção Os Pensadores, Aristóteles Vol. II); ou 5. ed. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998. (Estudos Gerais Série Universitária – Clássicos de Filosofia).

AUERBACH, E.. Figura. *In: Figura*. São Paulo: Editora Ática, 1997. p. 13-64.

HANSEN, J. A. A alegoria como expressão. *In: Alegoria*. Construção e interpretação da metáfora. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 27-84.

LIMA, L. C. A constelação da imitatio. *In: Vida e Mimesis*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995. p. 63-76.

ZUMTHOR, P. **Introdução à poesia oral**. Tradução: Jerusa Pires Ferreira. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

Literatura e autonomia: questões de estética e ética

ADORNO, T. W. Palestra sobre lírica e sociedade. *In: Notas de Literatura I*. Tradução: Jorge M. B. De Almeida. São Paulo: Duas Cidades/Ed. 34, 2003. p. 65-90.

BARTHES, R. **Aula**. Tradução: Leyla Perrone Moisés. São Paulo: Cultrix, 1996.

BENJAMIN, W. O narrador. *In: Obras escolhidas*. Magia e técnica. Arte e política. Tradução: Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 197-221.

BOURDIEU, P. A conquista da autonomia. A fase crítica da emergência do campo. *In: As regras da arte*. Tradução: Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 63-199.

COMPAGNON, A. **Os cinco paradoxos da modernidade**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

LUDMER, J. Literaturas pós-autônomas. Tradução: Flávia Cera. *In: Sopro*, n. 20, dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.culturaebarbarie.org/sopro/n20.pdf>.

PEREIRA, E. A. **Entre Orfe(x)u e Exunouveau**: análise de uma estética de base afrodiaspórica na literatura brasileira. São Paulo: Fósforo, 2022.

Linguagem e(m) novos contextos

CAVALCANTI, M. C. Um olhar metateórico e metametodológico em pesquisa em Linguística Aplicada: implicações éticas e políticas. *In: MOITA LOPES, L. P. (org.) Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. p. 233-252.

ELLESTRÖM, Lars. Um modelo de comunicação centralizado na mídia. *In: ELLESTRÖM, Lars. Midialidade: ensaios sobre comunicação, semiótica e intermedialidade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017. p. 15-48. Disponível em <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/livro/midialidade/>.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MAGALHÃES, A. S.; KOGAWA, J. **Pensadores da análise do discurso**: uma introdução. Jundiaí: Paco Editorial, 2019.

MOITA LOPES, L. P. Introdução - Uma linguística aplicada mestiça e ideológica: interrogando o campo como linguista aplicado. *In: MOITA LOPES, L. P. (org.) Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. p. 13-44.

MOITA LOPES, L. P. Linguística Aplicada e vida contemporânea: problematização dos construtos que têm orientado a pesquisa. *In: MOITA LOPES, L. P. (org.) Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. p. 85-108.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org.). **Introdução à linguística**. V. 3: fundamentos epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2004, cap. 5, 7 e 10.

RAMAZZINA-GHIRARDI, Ana Luiza. **Intermedialidade**: uma introdução. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

RAMOS, P. **Tiras no ensino**. São Paulo: Parábola Editorial, 2017.

VIAN Jr., O. Como se faz pesquisa em Linguística Sistemico-Funcional. *In: GONÇALVES, A. V.; GÓIS, M. L. S. (orgs.) Trabalhando com Linguística no Brasil*. 1. ed. Campinas: Pontes Editores. 2023, p. 489-510. E-book gratuito disponível em: https://www.ponteseditores.com.br/loja/index.php?route=product/product&product_id=1939

VIAN Jr., O.; ROJO, R. Letramento multimodal e ensino de línguas: a Linguística Aplicada e suas epistemologias na cultura das mídias. **Raído - Revista Do Programa De Pós-Graduação Em Letras Da UFGD**, 14(36), p. 216–232, 2020. . <https://doi.org/10.30612/raido.v14i36.12045>.

Linguagem e cognição

BASILIO, M. **Formação e classes de palavras no português do Brasil**. São Paulo: Contexto,

2004, cap. 1, 2, 3 e 4.

BERBER SARDINHA, T. **Linguística de corpus**. Campinas: Manole, 2004. cap. 1-3, p. 1-112.

FRANÇA, A.; FERRARI, L.; MAIA, M. (org.). **A linguística no século XXI: convergências e divergências no estudo da linguagem**. Parte 2. São Paulo: Contexto, 2016.

LEMOS DE SOUZA, J. Fundamentos epistemológicos da linguística cognitiva. *In*: FERRARI, L.; ÁLVARO, P. (org.). **Linguística Cognitiva: da linguagem aos bastidores da mente**. V. 1. Campos dos Goytacazes: Brasil Multicultural, 2016, p. 42-63.

LEMOS DE SOUZA, J.; MINUSSI, R. D. Morfologia Distribuída e Gramática Cognitiva: as noções de palavra e de conhecimento enciclopédico. *In*: CARNEIRO, A. S. R.; MAGALHÃES, A. S. (org.). **Linguagem em perspectivas: cognição, interação e ensino de línguas**. São Paulo: Editora UNIFESP, 2024. Disponível em: https://play.google.com/store/books/details/Alan_Silvio_Ribeiro_Carneiro_Linguagem_em_Perspect?id=4tsREQAAQBAJ&pli=1

MARCELINO, M. Aquisição de segunda língua e bilinguismo. **Intercâmbio**, São Paulo, v. 35, p. 38-67, 2017.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. (org.). **Introdução à linguística**. V. 1: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2001, cap. 4, 5 e 6.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. (org.). **Introdução à linguística**. V. 2: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2006, cap. 5, 6 e 7.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. (org.). **Introdução à linguística**. V. 3: fundamentos epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2007, cap. 2, 3, 4, 6 e 12.

Guarulhos, 14 de agosto de 2024.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Conclusão do Mestrado

Pelo presente Termo, eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro estar ciente:

- 1.** De que, caso seja aprovado/a no processo seletivo nº 1/2025 do PPGL-UNIFESP, deverei, impreterivelmente, apresentar no dia da matrícula, cópia do diploma de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado ou histórico de mestrado contendo a data da homologação do título, que já deverá ter sido realizada.
- 2.** De que, em caso de pendência, a matrícula no doutorado não poderá ser efetuada, o que resultará em perda da vaga oriunda do processo seletivo realizado.

Local, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Conclusão de Graduação com Colação de Grau

Pelo presente Termo, eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro estar ciente:

- 1.** De que, caso seja aprovado/a no processo seletivo nº 1/2025 do PPGL-UNIFESP, deverei, impreterivelmente, apresentar na data de entrega de documentação de matrícula, cópia do diploma de graduação ou cópia do certificado de conclusão de graduação contendo a data da colação de grau, que já deverá ter sido realizada.
- 2.** De que, em caso de pendência, a matrícula no mestrado não poderá ser efetuada, o que resultará em perda da vaga oriunda do processo seletivo realizado.
- 3.** De que a apresentação de diploma de graduação é obrigatória para requisição de diploma de mestrado.

Local, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)